



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº952 /2015

PROCESSO. Nº051115-02-SESAU (Ofício Nº01970/2015/GAB/SESAU)

OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 003/2014-PMM-PP-SRP-SESAU, Oriundo do Pregão Presencial nº009/2014-PMM-PP-SESAU.

INTERESSADO: D D DA CONCEIÇÃO CAMPOS - ME

CNPJ: 19.188.426/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 319.560,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta reais)

Marituba , 23 de Novembro de 2015.

Tratam os autos do 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao Contrato nº003/2014-PMM-PP-SESAU, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2014- PMM-PP-SESAU, o qual tem por objeto: a Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico favorável ao Termo Aditivo, devidamente assinado pela advogada Dra. Maria Aparecida Silva, OAB/PA 11134;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Contador Edson Neves de Vasconcelos, setor da Contabilidade/ Dec.106/14-PMM/GAB, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

- Dotação Orçamentária – Exercício 2014
- Fonte do Recurso: 0.01.02 – Taxas
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde ;
- Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00– Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

AmB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº952 /2015

PROCESSO. Nº051115-02-SESAU (Ofício Nº01970/2015/GAB/SESAU)

OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 003/2014-PMM-PP-SRP-SESAU, Oriundo do Pregão Presencial nº009/2014-PMM-PP-SESAU.

INTERESSADO: D D DA CONCEIÇÃO CAMPOS - ME

CNPJ: 19.188.426/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 319.560,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta reais)

- Dotação Orçamentária – Exercício 2014
- Fonte do Recurso: 0.02.29 – Transf. de Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde ;
- Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Media e Alta complexidade
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00– Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Sub- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

✓ Despacho do Ordenador de Despesa – autorizando a prorrogação de prazo de vigência por mais 06(seis) meses ao Contrato nº 003/2014-PMM-SESAU , oriundo do Pregão Presencial nº 009/2014-PMM-PP-SESAU celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARITUBA e a empresa D D DA CONCEIÇÃO CAMPOS - ME ;

✓ Informamos que em consulta online, a empresa esta em situação regular conforme: as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Divida Ativa da União, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

✓ Consta 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014-PMM-SESAU, devidamente assinado pelas partes e testemunhas;

AmB

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE Nº952 /2015

PROCESSO. Nº051115-02-SESAU (Ofício Nº01970/2015/GAB/SESAU)

OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 003/2014-PMM-PP-SRP-SESAU, Oriundo do Pregão Presencial nº009/2014-PMM-PP-SESAU.

INTERESSADO: D D DA CONCEIÇÃO CAMPOS - ME

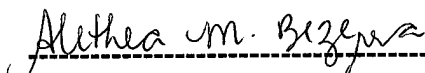
CNPJ: 19.188.426/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 319.560,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta reais)

✓ Sugerimos Publicação do extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº003/2014-PMM-SESAU, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

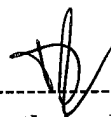
Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, segue o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Analista:



Alethea Maia Bezerra
Analista de Controle Interno

De acordo:



Demethrius Lucena
Controlador Geral